



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE N. 02

### REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021.

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2021 as 9:00 horas a CJL constituída na forma da Portaria nº 023 de 07 de janeiro de 2021, decide em dar prosseguimento a segunda fase do certame, procedendo-se a verificação e abertura dos envelopes n. 02 – Propostas, prosseguindo-se a abertura e julgamento das propostas, apresentadas pelas empresas Habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, tendo por objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM (CBUQ) CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PROJETO, LOCALIZADA NA CONTINUAÇÃO DA RUA ATÍLIO STRADIOTO, NA CIDADE DE ITAJOBÍ SP., ENO DISTRITO DE NOVA CARDOSO NA CONTINUAÇÃO DA RUA BANDEIRANTES E CONTINUAÇÃO DA RUA SEM DENOMINAÇÃO NO CRUZAMENTO COM A RUA DAS PALMEIRAS, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Iniciado os trabalhos a Comissão decide dar início a sessão de abertura dos envelopes Nº 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, os quais foram devidamente verificados pela CJL, que neste ato informa que nenhuma participante compareceu, mesmo depois de notificadas pela imprensa. Sendo que pela CJL fora dito que está tudo em ordem, sendo que todos os envelopes de todas as empresas participantes permanecem devidamente lacrados e rubricados, não havendo nada a ser questionado ou impugnado.

Ato contínuo a CJL prosseguiu-se aos trabalhos com a abertura dos envelopes, declaram neste ato que todas as propostas encontram-se em conformidade com o Edital, estando todas CLASSIFICADAS.

Em seguida passou-se a analisar os respectivos preços das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes e considerando-se o critério de julgamento estabelecido pelo ato convocatório, de menor preço global, as empresas licitantes ficam CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

- 1) COPELMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP – valor: R\$ 229.514,24 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos);



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- 2) HP ENGENHARIA LTDA – valor: R\$ 233.691,19 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos);
- 3) ROCHA & ROCHA TERRAPLENAGEM – ME – valor: R\$ 260.332,60 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
- 4) JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME – valor: R\$ 266.277,53 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
- 5) ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – valor: R\$ 269.342,77 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).
- 6) NOROMIX CONCRETO S/A – valor: R\$ 280.107,57 (duzentos e oitenta mil, cento e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Ato contínuo a CJL diante da classificação das propostas, julgou vencedora do certame a empresa – COPELMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP por ter apresentado o menor valor global de: R\$ 229.514,24 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Em seguida, a CJL declarou ainda que a publicação do resultado da presente classificação e julgamento serão feitos na imprensa oficial e também será encaminhado via e-mail, para que todos os participantes sejam devidamente intimados da decisão do julgamento de classificação das propostas e do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos quanto ao julgamento das propostas, conforme artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos no que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. A CJL declara ainda que após o decurso do prazo recursal sem que seja apresentado nenhum recurso, será encaminhado o presente procedimento à instância superior para homologação e adjudicação.

Kelli Cristiane Nonato da Silva  
Presidente

Henrique R. Junqueira Gradella  
Membro

Irineu Garutti Junior  
Membro

Juliana Gonçalves Cruz da Silva  
Setor de Engenharia